

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 1.024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, o Decreto nº 5.622 de 19 de dezembro de 2005, com alterações do Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e conforme consta do Processo e-MEC nº 201207783, resolve:

Art. 1º Ficam credenciados, na forma de aditamento ao ato de credenciamento para oferta de cursos superiores na modalidade a distância da Universidade Norte do Paraná (UNOPAR), mantida pela Editora e Distribuidora Educacional S/A, os polos de apoio presencial situados nos seguintes endereços:

- 1- Rua do Sol, Nº 50, bairro Centro, Município de Coruripe, Estado de Alagoas;
- 2- Avenida Deputado Edson Lins, Nº 302, bairro Serraria, Município de Maceió, Estado de Alagoas;
- 3- Avenida Doutor Antônio Gouveia, Nº 507, bairro Pajuçara, Município de Maceió, Estado de Alagoas;
- 4- Avenida Acariquara, Nº 09, Quadra 25, Lotes 19/20/21, bairro Honório Roldão, Município de Presidente Figueiredo, Estado do Amazonas;
- 5- Rodovia Duque de Caxias, s/n, bairro Cabralzinho, Município de Macapá, Estado do Amapá;
- 6- Travessa Doutor Gileno Sá de Oliveira, Nº 268, bairro Centro, Município de Barreiras, Estado da Bahia;

7- Avenida Rui Barbosa, s/n, bairro Oliveira, Município de Capim Grosso, Estado da Bahia;

8- Quadra L, Nº 02, bairro Loteamento Gilson Viana, Município de Casa Nova, Estado da Bahia;

9- Rua das Acácias, Nº 105, bairro Planalto II, Município de Catu, Estado da Bahia;

10- Avenida Senhor dos Passos, Nº 222, 230 e 242, bairro Centro, Município de Feira de Santana, Estado da Bahia;

11- Avenida José Soares Pinheiro, Nº 1191, bairro Centro, Município de Itabuna, Estado da Bahia;

12- Avenida José Soares Pinheiro, Nº 1600, bairro Centro, Município de Itabuna, Estado da Bahia;

13- Rua Pedro Tavares Cafezeiro, Nº 333, bairro Palmeira, Município de Jaguaquara, Estado da Bahia;

14- Avenida dos Navegantes, Nº 1000, bairro Manoel Carneiro, Município de Porto Seguro, Estado da Bahia;

15- Rua Professor Fernando Rocha, Nº 326, bairro Doron, Município de Salvador, Estado da Bahia;

16- Praça da Purificação, Nº 22, bairro Centro, Município de Santo Amaro, Estado da Bahia;

17- Praça da Matriz, Nº 10 A, bairro Centro, Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia;

18- Rua José Linhares, Nº 31, bairro Centro, Município de Valente, Estado da Bahia;

19- Rua Tabelião Facundo, Nº 395, bairro Centro, Município de Canindé, Estado do Ceará;

20- Quadra 4, Conjunto J, Lote 59/60, 2º andar, Planaltina, Brasília, Distrito Federal;

21- Rua Manoel Lopes Gomide, Nº 01, bairro Praia do Morro, Município de Guarapari, Estado do Espírito Santo;

22- Avenida São Mateus, Nº 1458, bairro Araçá, Município de Linhares, Estado do Espírito Santo;

23- Rua Nelcy Lopes Vieira, Nº 199, bairro Jardim Limoeiro, Município de Serra, Estado do Espírito Santo;

24- Avenida Brasil, s/n, Quadra 13, bairro Setor Morada Verde, Município de Ceres, Estado de Goiás;

25- Avenida São Francisco, Nº 1303, bairro Santa Genoveva, Município de Goiânia, Estado de Goiás;

26- Rua CM 3, nº 331, Quadra 9B, Lote 8/15, Setor Cândida de Moraes, Município de Goiânia, Estado de Goiás;

27- Avenida Rio Negro, Nº 9, Quadra 44, esquina com Rua Tuxauá, bairro Parque Amazônia, Município de Goiânia, Estado de Goiás;

28- Quadra 21, Lote 25, Nº 07, Bairro Centro, Município de Santo Antônio do Descoberto, Estado de Goiás;

29- Rua Monte Castelo, Nº 161, bairro Centro, Município de Imperatriz, Estado do Maranhão;

30- Avenida São Luís Rei de França, Nº 32, bairro Turu, Município de São Luís, Estado do Maranhão;

31- Rua Santa Cruz, Nº 455, bairro Centro, Município de Barra do Bugres, Estado do Mato Grosso;

32- Avenida Marino Catani Nº 445, bairro Campo Real II, CEP 78.840-000, Município de Campo Verde, Estado do Mato Grosso;

33- Rua das Bromélias, Nº 233, bairro Centro, Município de Colniza, Estado do Mato Grosso;

34- Rua Barão de Melgaço, Nº 222, bairro Jardim Vivenda, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso;

35- Avenida Historiador Rubens de Mendonça, Nº 3300, Shopping Pantanal, bairro Jardim Aclimação, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso;

36- Rua Tenente Lira, s/n, bairro Dom Aquino, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso;

37- Avenida das Flores, Nº 75, bairro Jardim Cuiabá, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso;

38- Rua F, Nº 100 B, bairro Loteamento São Mateus, Município de Cuiabá, Estado do Mato Grosso;

39- Avenida das Seriemas, Nº 711 W, Sala 01, bairro Alto da Colina, Município de Nova Mutum, Estado do Mato Grosso;

40- Rua Sergipe, s/n, bairro Jardim Popular II, Município de São José dos Quatro Marcos, Estado do Mato Grosso;

41- Avenida Alexandre Ferronato, Nº 955, bairro Setor Industrial, Município de Sinop, Estado do Mato Grosso;

42- Avenida Vergílio Favetti, Nº 1200, bairro Vila Alta, Município de Tangará da Serra, Estado do Mato Grosso;

43- Avenida Arthur Bernardes, Nº 525, bairro Jardim Aeroporto, Município de Várzea Grande, Estado do Mato Grosso;

44- Rua Major Saint Clair F. Valadares, Nº 1200, bairro Centro, Município de Arinos, Estado de Minas Gerais;

45- Rua Areado, Nº 437, bairro Carlos Prates, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

46- Avenida Raja Gabaglia, Nº 1306, bairro Cidade Jardim, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

47- Rua Cabo Valério Santos, Nº 297, bairro Barreiro, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

48- Rua Santa Madalena Sofia, Nº 25 A, bairro Vila Paris, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

49- Rua dos Timbiras, Nº 1375, bairro Funcionários, Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais;

50- Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, Nº 229, bairro Centro, Município de Betim, Estado de Minas Gerais;

51- Anel Rodoviário, Nº 501, Bairro Planalto, Município de Capelinha, Estado de Minas Gerais;

52- Praça Pimentel Duarte, Nº 133, 2º e 3º Andares, bairro Centro, Município de Conselheiro Lafaiete, Estado de Minas Gerais;

53- Rua Tom Jobim, Nº 2.820/40/60/80, bairro Cidade Industrial, Município de Contagem, Estado de Minas Gerais;

54- Rua Santos Dumont, Nº 1001, bairro Do Carmo, Município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais;

55- Avenida Doutor Raimundo Monteiro Rezende, Nº 330, bairro Centro, Município de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais;

56- Rua Jequitibá, Nº 401, bairro Horto, Município de Ipatinga, Estado de Minas Gerais;

57- Avenida Getúlio Vargas, Nº 734, bairro Centro, Município de Itaúna, Estado de Minas Gerais;

58- Rua Paraná, Nº 250, bairro Joá, Município de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais;

59- Alameda Manoel Teixeira da Silva, Nº 47, bairro Centro, Município de Monte Azul, Estado de Minas Gerais;

60- Rua Joaquim Carlos dos Santos, Nº 793, bairro Nossa Senhora de Fátima, Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais;

61- Rua Padre Eustáquio, Nº 71, bairro João XXIII, Município de Perdões, Estado de Minas Gerais;

62- Rua Ubirajara, Nº 357, bairro São Benedito, Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais;

63- Rua Carmona, Nº 02, bairro Centro, Município de Itupiranga, Estado do Pará;

64- Avenida Albino Malzone, Nº 234 Bel Recanto, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará;

65- Avenida Brasil, Nº 120, bairro Beira Rio, Município de São Geraldo do Araguaia, Estado do Pará;

66- Avenida Liberdade, Nº 4066, Salas A, B, C, bairro Centro, Município de Bayeux, Estado da Paraíba;

67- Avenida Brasil, Nº 335, Sala 1, bairro Boa Vista, Município de São José do Egito, Estado do Pernambuco;

68- Avenida Afonso Magalhães, Nº 832, bairro São Cristóvão, Município de Serra Talhada, Estado do Pernambuco;

69- Rua Agostinho Pinheiro, Nº 533, bairro Centro, Município de Pedro II, Estado do Piauí;

70- Rua Hilário Monteiro, Nº 1201, bairro Centro, Município de Uruçuí, Estado do Piauí;

71- Rua Ouro Branco, Nº 1300, bairro Vila Agari, Município de Apucarana, Estado do Paraná;

72- Rua José Abrão Keide, Nº 355, bairro Centro, Município de Astorga, Estado do Paraná;

73- Rua Brasília, Nº 09, bairro Parque Residencial Cambé, Município de Cambé, Estado do Paraná;

74- Rua Marechal Deodoro, Nº 636, bairro Centro, Município de Campo Largo Estado do Paraná;

75- Rua José Foppa, s/n, Loteamento Vila Industrial, Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná;

76- Rua Xavier da Silva, Nº 775, até 1363/1364, bairro Centro, Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná;

77- Avenida Paulo Cruz Pimentel, Nº 1402, bairro Vila Pinheiro, Município de Jaguariaíva, Estado do Paraná;

78- Rua Edwy Taques de Araújo, Nº 1100, bairro Gleba Palhano, Município de Londrina, Estado do Paraná;

79- Rua João Eugênio, Nº 126, bairro João Gualberto, Município de Paranaguá, Estado do Paraná;

80- Rua Tibúrcio Pedro Ferreira, Nº 55, bairro Centro, Município de Ponta Grossa, Estado do Paraná;

81- Rua Cândido de Abreu, Nº 1895, Município de Prudentópolis, Estado do Paraná;

82- Avenida Tarumã, Nº 1865, Bairro Centro, Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná;

83- Rua Diogo de Paula Viana, Nº 727, Jardim Egea, bairro Centro, Município de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná;

84- Rua dos Expedicionários, Nº 2608, bairro Boa Vista, Município de Siqueira Campos, Estado do Paraná;

85- Rua Prefeito João Gregório Galindo, Nº 6244, bairro Japuíba, Cunhambebe, Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro;

86- Estrada do Marinas, Nº 91 Salas 321 a 327, Shopping Piratas Mall, bairro Praia do Jardim, Município de Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro;

87- Avenida Lobo Junior, Nº 1262, Bairro Penha Circular, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

88- Avenida Paulo Afonso, Nº 275, São Geraldo, Campo Grande, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro;

89- Rua Hilarião da Rocha, Nº 809, Bairro Tauá, Município de Ilha do Governador, Estado do Rio de Janeiro;

90- Avenida Presidente Vargas, Nº 1958, bairro Bom Retiro, Município de Cachoeira do Sul, Estado do Rio Grande do Sul;

91- Rua Taquara, Nº 765, bairro Olímpica, Município de Esteio, Estado do Rio Grande do Sul;

92- Rua Uruguai, Nº 458, bairro Centro, Município de Jaguarão, Estado do Rio Grande do Sul;

93- Rua Alberto Torres, Nº 401, bairro Ouro Branco, Município de Novo Hamburgo, Estado do Rio Grande do Sul;

94- Rua 31 de março, Nº 186, bairro Centro, Município de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul;

95- Avenida Liberdade, Nº 1048, bairro Santa Isabel, Município de Viamão, Estado do Rio Grande do Sul;

96- Avenida Rondônia, 4208 A, Bairro Centro, Município de Alta Floresta d'Oeste, Estado de Rondônia;

97- Avenida Principal, Nº 1120 Extrema, Distrito de Porto Velho, bairro Centro, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia;

98- Rua 254, Nº 420, bairro Meia Prata, Município de Itapema, Estado de Santa Catarina;

99- Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 710, bairro Centro, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina;

100- Rua Esperança, Nº 334, bairro Progresso, Município de Laguna, Estado de Santa Catarina;

101- Rua Josino de Andrade, Nº 261, bairro Centro, Município de Assis, Estado de São Paulo;

102- Avenida Moussa Nakhli Tobias, nº 3-33, bairro Parque São Geraldo, Município de Bauru, Estado de São Paulo;

103- Rua Xingu, Nº 13 - 70, bairro Alto Higienópolis, Município de Bauru, Estado de São Paulo;

104- Avenida José Luiz Marques Neto, Nº 939, bairro Centro, Município de General Salgado, Estado de São Paulo;

105- Rua São Bento, Nº 41, bairro Centro, Município de Jundiá, Estado de São Paulo;

106- Rua Minas Bogasian, Nº 350, 1º a 5º Andares, bairro Centro, Município de Osasco, Estado de São Paulo;

107- Rua João Guerra, Nº 325, bairro Macuco, Município de Santos, Estado de São Paulo;

108- Rua Benedito Machado Figueiredo, Nº 21, bairro Urbanova, Município de São José dos Campos, Estado de São Paulo;

109- Rua Francisco de Toledo, Nº 643, bairro Caixa D'Água, Município de Tietê, Estado de São Paulo;

110- Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, Nº 279, bairro Centro, Município de Votorantim, Estado de São Paulo e,

111- Rua José Bonifácio, Nº 1165, Quadra 30, Lote 07, bairro Centro, Município de Paraíso do Tocantins, Estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA

(Publicação no DOU n.º 240, de 16.12.2015, Seção 1, páginas 22 e 23)